

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNCIPAL DA SAÚDE

TERMO ADITIVO № 01.2019 AO CONTRATO №004/SMS. G/2016

PROCESSO Nº:

2016-0.156.118-7

PARTÍCIPES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE e o HOSPITAL

BANDEIRANTES S.A.

OBJETO DO CONTRATO:

Tratamento de clientela, em regime de internação e ambulatorial, para atendimento integral na realização de transplante e acompanhamento pós transplante de órgãos, na área de abrangência sob a gestão da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo, executando todas as ações e

procedimentos necessários.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Alteração da denominação atual para HOSPITAL LEFORTE LIBERDADE S.A

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representada por Seu Secretário EDSON APARECIDO DOS SANTOS, doravante designada simplesmente SECRETARIA, e do outro lado o HOSPITAL LEFORTE LIBERDADE S.A, com sede em São Paulo, na Rua Galvão Bueno, nº 257 — Liberdade, inscrita no CNPJ sob o nº 21.371.777.0001-32, inscrita no CREMESP sob o nº 900115 e com seu ato constitutivo devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo — JUCESP sob o NIRE 35.3.0048593-9 ("Companhia"), neste ato representado por seus Diretores RODRIGO FERNANDES TEIXEIRA LOPES, portador da cédula de identidade nº 23.183.104-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 149.271.348-14 e MAURÍCIO PAES DE BARROS MONTILLA, portador da cédula de identidade nº 22739230/ SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 265.155.288-76, adiante designada como CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Nº 01/2019, consoante despacho autorizatório exarado às fls 380, publicado no DOC de.06/12/2019, pág. 86, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto alterar a denominação atual para HOSPITAL LEFORTE LIBERDADE S.A

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

O CONTRATO №004/SMS. G/2016 passa a ter como partícipe o HOSPITAL LEFORTE LIBERDADE S.A.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidos as Clausulas e condições do contrato inicial e, ainda a inscrição no CNPJ, CREMESP, endereço de atendimento e prestação de serviços.



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNCIPAL DA SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Os partícipes elegem o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Termo que não puderem ser resolvidas pelos próprios partícipes ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 30. de dagambaso... de 2.019.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RODRIGO FERNANDES TEIXEIRA LOPES

MAURÍCIO PAES DE BARROS MONTILLA

HOSPITAL LEFORTE LIBERDADE S.A

R.F.729.477

Tec.Farmacia

1.617.19

PROCESSO: 2016-0.156.118-7 COORDENADORIA JURÍDICA — COJUR EXTRATO DO TERMO AIDITO № 01/2019 AO CONTRATO № 004/2016-SMS.G CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Paulo, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE CONVENIADA: HOSPITAL BANDEIRANTES S.A CNPJ: 21.371.777/0001-32 OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração da denominação atual para HOSPITAL LEFORTE LIBERDADE S.A.